

Carta da CEF explica os créditos

O deputado Ibsen Pinheiro (PMDB-RS) enviou à CPI do Orçamento uma carta da Caixa Econômica Federal (CEF), agência do Congresso, na qual o gerente Ricardo Caddah afirma que os créditos na conta corrente 001.269.111-1 referem-se à transferência de saldo de Depósito Especial Remunerado (DER), para cobertura de débitos de cheques. O gerente informa ainda que os créditos foram feitos entre 29 de janeiro de 1991 e 10 de setembro de 1993. Os cruzados bloqueados pelo Plano Collor só come-

çaram a ser liberados em agosto de 1991, sete meses depois do que informa Caddah.

A carta diz que os créditos efetuados na conta de Depósito Especial Remunerado entre 1º de abril de 1990 a 31 de agosto de 1993 correspondem a juros, correção monetária e a liberações mensais do saldo da conta de cruzados bloqueados, de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990. Os recursos bloqueados e sua movimentação ao longo de três anos são os pilares que sustentam a

justificativa de Ibsen para o montante equivalente a US\$ 153 mil, encontrado pela subcomissão de bancos em sua conta. Os recursos estavam depositados, inicialmente, no Banrisul. Ibsen calcula que correspondiam a US\$ 145 mil, originários da venda de uma fazenda em abril ou maio de 1989.

Ibsen Pinheiro ficou muito irritado com o gerente da CEF, ao verificar os desencontros sobre a data de início da liberação dos cruzados bloqueados. A subcomissão promete divulgar o primeiro relatório parcial hoje.